



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE
QUANTITATIVO E VALOR DO CONTRATO Nº 122/2024**

TERMO DE ADITAMENTO DE QUANTITATIVO E VALOR DO CONTRATO Nº 122/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ITAMARAJU E VALNEIDE CARVALHO DOS SANTOS FERREIRA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ITAMARAJU-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.761.697/0001-65, com sede na Praça da Independência, nº 244 – Centro, Cidade de Itamaraju, Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **MARCELO ANGÊNICA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **VALNEIDE CARVALHO DOS SANTOS FERREIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.862.770/0001-79, com sede à Rua Lauro Faronho, nº 137, Bairro Jardim Planalto, Teixeira de Freitas - BA, CEP nº 45.900-608, aqui representada pela Sr^a. VALNEIDE CARVALHO DOS SANTOS FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº 349.037.395-20, doravante denominada **CONTRATADA**, em face do que consta do contrato original, resolvem celebrar **ADITAMENTO DE QUANTITATIVO E VALOR AO CONTRATO**, de que se rege em conformidade do art. 124, I, alínea b, c/c art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/21 e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo o **ADITAMENTO DE QUANTITATIVO E VALOR do CONTRATO Nº 122/2024**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Estrutura e Apoio Logístico, a fim de atender as demandas das Festividades Juninas do Município de Itamaraju/Ba, com vigência compreendida entre 08/05/2024 a 31/12/2024, dos itens descritos em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor deste termo de aditamento de **R\$ 7.577,60 (Sete mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)**, cerca de aproximadamente de 0,51% (cinquenta e um centésimos por cento) do valor do contrato original, qual seja, R\$ 1.484.736,00 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais).

Parágrafo Único. A **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**, do contrato original após acrescido o presente aditivo, passará a ser de **R\$ 1.492.313,60 (Um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e treze reais e sessenta centavos)**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

Para cobertura das despesas resultantes do presente contrato serão utilizados recursos provenientes das dotações do Orçamento de 2024 que passarão a ser assim especificadas após a assinatura do presente aditivo:

SECRETARIA	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE	VALOR
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	Manutenção dos Festejos e Atividades Culturais	2071	33.90.39.00	1.500.0000 1.719.0000	R\$ 1.492.313,60

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente Termo de Aditamento, conforme autorizam os art. 124, I, alínea b e art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

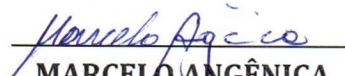
5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do **CONTRATO Nº 122/2024**, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Itamaraju, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo e renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Itamaraju/Bahia, 10 de junho de 2024.


MARCELO ANGÊNICA
Município de Itamaraju

VALNEIDE CARVALHO DOS
SANTOS FERREIRA:34903739520

Assinado de forma digital por VALNEIDE
CARVALHO DOS SANTOS
FERREIRA:34903739520
Dados: 2024.06.10 14:53:22 -03'00'

VALNEIDE CARVALHO DOS SANTOS FERREIRA LTDA
CNPJ nº 02.862.770/0001-79



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA

ANEXO ÚNICO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos itens nos valores abaixo especificados:

LOTE ÚNICO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT/ DIA	DIÁRIA	QUANT/ TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	BANHEIRO QUÍMICO - Banheiros Químicos: Os banheiros de modelo standard deverão ser fabricados em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, compostos de caixa de dejetos com assento, teto translúcido, inclinado, com cavaletes para impedir a entrada da chuva, suporte de papel higiênico, ponto de luz no teto, trava interna, porta com 180 graus de abertura, com mola interna de alta resistência que a mantenha fechada; piso antiderrapante, espaço interno mínimo de 2,40 metros cúbicos, identificação (masculino/feminino/deficiente físico e livre/ocupado, ponto de ventilação, além de pessoal necessário a execução (manutenção e limpeza) deste serviço com reposição de peças eventualmente danificadas durante todo o evento. Masculino e Feminino: a porta de entrada deverá ter largura mínima de 50 cm e abertura de 180 graus.	DIÁRIA	10	4	40	R\$ 189,44	R\$ 7.577,60
VALOR TOTAL DO ADITIVO:							R\$ 7.577,60

Praça da Independência, 244
Telefone: 73 3294-3132
Cidade Baixa. Centro
Cep 45.836-000
Itamaraju. BA

VALNEIDE CARVALHO DOS SANTOS
FERREIRA:34903739520

  ItamarajuOficial  Itamaraju.ba.gov.br

Assinado de forma digital por VALNEIDE CARVALHO DOS SANTOS
FERREIRA:34903739520
Dados: 2024.06.10 14:53:57 -03'00'